



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.523/2021

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica transferida para o dia 01 de novembro de 2021, (segunda-feira), a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, declarando-se "**Ponto Facultativo**" nas repartições públicas municipais, permanecendo em funcionamento apenas os serviços essenciais.

Parágrafo único - O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira; "Dia do Servidor Público") nas repartições públicas municipais será normal, aplicando-se, em substituição, o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2468
Data 18/10/21
Página 41